PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03422/86

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/05/1986
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera as Leis nºs 3.394, de 21 de janeiro de 1986 e 3.401, de 08 de abril de 1986.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criadas e incorporadas a Estrutura Básica do Gabinete do Vice-Prefeito as Unidades Setoriais de Administração - USAG e Finanças- USF.

Art. 2º- É criada na Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio a Sub-Coordenadoria de Cadastramento e Fiscalização.

Art. 3º- Ficam criados e incorporados aos Anexos I e IV de que trata a Lei nº 3.394, de 21 de janeiro de 1986, três (03) Cargos em Comissão, Símbolo CC-3, sendo dois (02) Chefe de Unidades Setoriais e um (01) Sub Coordenador.

Art. 4º- A atual Coordenadoria de Nutrição, Educação em Saúde e Saneamento Básico passa a denominar-se Coordenadoria de Ação Comunitária.

Art. 5º- .....(VETADO).....

Art. 6º-.....(VETADO).....

Art. 7º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o valor de Cz$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), para fazer face as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de maio de 1986.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 29 de maio de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 26 de maio de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito